



# Prefeitura Municipal de Paraibuna

## LEI Nº 3240 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Institui e inclui no calendário do Município o Ecodia.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no calendário municipal o **Ecodia**, que será realizado todo dia 09 de julho do ano.

**Art. 2º** - Incumbe ao Poder Público Municipal, a partir da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 31 de agosto de 2020.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 036/2020 – de autoria do Vereador André Vinícius de Moraes Sampaio - PSDB)

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete da Prefeitura Municipal.

Dair Aparecida Santos Araujo  
Assessor da Secretaria de Gabinete